

## **1 Normas gerais**

- 1.1. Teses de Doutorado e dissertações de Mestrado, constituem o produto final de pesquisas desenvolvidas em cursos de Mestrado e Doutorado. Exigem investigações próprias à área de especialização e métodos específicos. Os trabalhos de conclusão do Doutorado devem envolver contribuições originais.
- 1.2. O trabalho de conclusão é de responsabilidade do Candidato, da Comissão Orientadora e da Banca Examinadora, a quem competirá determinar alterações na forma, na linguagem e no conteúdo.
- 1.3. O trabalho de conclusão poderá ser redigido em Português, Inglês ou Espanhol, a critério da Comissão Orientadora.
- 1.4. Após a aprovação do trabalho de conclusão pela Banca Examinadora, o Candidato apresentará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) 1 (uma) cópia impressa, que será encaminhada ao Programa. O Programa será responsável pelo encaminhamento desta cópia, juntamente com o termo de autorização, à Biblioteca Central (BBT), onde será arquivada. No caso da existência de convênios financiadores do trabalho de conclusão (bolsas de estudo, custeio de trabalhos de campo e de laboratório e outros), cópia adicional impressa deverá ser apresentada, caso solicitada pela instituição conveniada.
- 1.5. O Candidato também apresentará à PPG a versão final de seu trabalho de conclusão em meio eletrônico, após a correção realizada pela PPG, idêntica à versão impressa. O estudante encaminhará 2 cópias da versão eletrônica para o Programa, uma das quais será utilizada para a publicação do documento na Plataforma Locus.

## **2 Estrutura**

- 2.1. O trabalho de conclusão deverá ser composto de: (i) capa (de responsabilidade da UFV e confeccionada pela Gráfica Universitária), (ii) páginas pré-textuais, (iii) corpo do trabalho propriamente dito e, opcionalmente, (iv) anexo (páginas pós-textuais).
- 2.2. As páginas pré-textuais serão compostas de:
  - 2.2.1. Primeira folha interna (página de rosto), contendo: (i) autoria, (ii) título do trabalho de conclusão, (iii) nota explicativa de que se trata de um trabalho de conclusão, mencionando o Programa de Pós-Graduação, a Universidade e o grau pretendido (Mestrado ou Doutorado), Comissão orientadora e (iv) local e ano de aprovação do trabalho. Constará, no verso desta folha, a ficha catalográfica (solicitada pelo aluno no site da BBT).
  - 2.2.2. Segunda folha interna, contendo as três primeiras partes do item anterior (retirando a Comissão Orientadora), a data de aprovação do trabalho de conclusão, e os nomes e as assinaturas do Orientador(a) e Autor(a).
  - 2.2.3. Opcionalmente, poderão ser incluídas páginas adicionais contendo: (i) dedicatória, (ii) agradecimento(s), (iii) biografia do autor e (iv) lista de símbolos, figuras, quadros e tabelas.
  - 2.2.4. Folha(s) em que conste(m) o resumo em Português e o abstract em Inglês. Ambos os textos serão precedidos por um cabeçalho contendo: sobrenome do Candidato, seguido de seus demais nomes, por extenso; abreviatura do título acadêmico obtido; nome da instituição que conferiu o título (Universidade Federal de Viçosa); mês e ano da aprovação do trabalho; título do trabalho (exatamente como aparece na página de rosto); e os nomes completos do Orientador e dos Coorientadores (caso existam).
  - 2.2.5. Folha(s) de conteúdo ("SUMÁRIO").
- 2.3. O corpo do trabalho de conclusão conterá todo o trabalho impresso, avaliado e aprovado pela Banca

Examinadora. O corpo do trabalho poderá ser organizado de três formas alternativas: (i) texto corrido, (ii) capítulos, ou (iii) artigos científicos pertinentes ao trabalho de conclusão, publicados, aceitos, ou submetidos para publicação. Será admitida a composição do trabalho de conclusão na forma mista de capítulos e artigos científicos.

- 2.4. O corpo do trabalho de conclusão em "texto corrido" será composto das seções: (i) Introdução, (ii) Revisão Bibliográfica (opcional), (iii) Material e Métodos, (iv) Resultados, (v) Discussão, (vi) Conclusões (opcional) e (vii) Bibliografia. Os itens iv e v poderão ser fundidos numa única seção. Os títulos das referidas seções serão definidos pelo Professor Orientador.
- 2.5. O corpo da tese em "capítulos" será composto das seções: (i) Introdução Geral, (ii) Capítulos e (iii) Conclusões Gerais. A organização interna de cada capítulo poderá obedecer ao disposto no item 2.4. A Bibliografia poderá aparecer ao final de cada seção ou capítulo, ou como Bibliografia única ao final da tese.
- 2.6. O corpo do trabalho de conclusão em "artigos científicos" será composto das seções: (i) Introdução Geral, (ii) Artigo(s) Científico(s) e (iii) Conclusão Geral. A Introdução Geral e as Conclusões Gerais poderão conter suas respectivas bibliografias. Os artigos terão formatação livre, desde que seja adotada uma consistência interna.
  - 2.6.1. Em caso de redação do trabalho de conclusão na forma de artigo único, serão dispensadas a Introdução Geral e as Conclusões Gerais.
  - 2.6.2. Serão admitidos artigos com formatações diferentes no mesmo trabalho de conclusão.
  - 2.6.3. Serão admitidos artigos redigidos em idiomas diferentes no mesmo trabalho de conclusão.
  - 2.6.4. No caso da inclusão de artigo(s) previamente publicado(s) no corpo do trabalho de conclusão, o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser reproduzido(s) do(s) original(is), desde que respeitado o disposto no item 3.
- 2.7. Sob quaisquer das formas de composição definidas em 2.3, poderão ser adicionadas seções enfeixando o trabalho tais como Avanços Esperados, Perspectivas Futuras e outras.
- 2.8. O anexo (páginas pós-textuais) conterá material pertinente e suplementar ao trabalho de conclusão.

### **3 Editoração**

- 3.1. Composição tipográfica. Os trabalhos de conclusão deverão ser impressos em forma permanente e legível, com caracteres de alta definição e de cor preta.
- 3.2. Notação científica e medidas A nomenclatura científica deverá ser diferenciada contextualmente, de acordo com as normas internacionais. As unidades métricas deverão seguir o padrão do Sistema Internacional de Unidades.
- 3.3. Papel. Sugere-se utilizar papel A4 (210 x 297 mm) branco, e suficientemente opaco para leitura normal. Ambas as faces do papel poderão ser utilizadas, desde que a legibilidade não fique comprometida.
- 3.4. Margens. A margem referente ao bordo de encadernação não deve ser inferior a 40 mm, e as demais margens não devem ser inferiores a 20 mm.
- 3.5. As folhas ou páginas pré-textuais devem ser contadas, mas não numeradas.

Para trabalhos digitados somente no anverso, sugere-se que todas as folhas, a partir da folha de rosto, sejam contadas sequencialmente, considerando somente o anverso. Recomenda-se que a numeração apareça a partir da primeira folha da parte textual (geralmente a introdução), em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha, a 2 cm da borda superior, ficando o último algarismo a 2 cm da borda direita da folha. Quando o trabalho for digitado em anverso e verso, a numeração das páginas deve ser colocada no anverso da folha, no canto superior direito; e no verso, no canto superior esquerdo. No caso de o trabalho ser constituído de mais de um volume, deve ser mantida uma única sequência de numeração das folhas ou páginas, do primeiro ao último volume. Havendo apêndice e anexo, as suas folhas ou páginas devem ser numeradas de maneira contínua e sua paginação deve dar seguimento à do texto

principal

- 3.6. Ilustrações. Fotografias e outras ilustrações deverão ser montadas de forma definitiva e incluídas no corpo do trabalho de conclusão. É admitido o uso de cores nas figuras e ilustrações. Em nenhuma circunstância é permitido utilizar fita adesiva ou material similar para afixação de ilustrações no corpo do trabalho. Folhas de tamanho superior ao formato adotado do trabalho de conclusão serão aceitáveis. Serão dobradas, de forma a resultar em dimensões iguais ou inferiores ao tamanho do papel adotado.
- 3.6.1. Contribuições complementares ou outros materiais isolados poderão ser anexados ao trabalho de conclusão. Cada cópia do trabalho referida no item 1.4 deverá conter um conjunto completo dos materiais complementares anexados.

Estas normas foram aprovadas em 01 de dezembro de 2000 e revisadas em 11 de outubro de 2019, pelo Conselho Técnico de Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa.